

PODER JUDIC A RIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA GABINETE DA CORREGEDORIA Pça. Des. Edga d Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI

E-mail: cgj@tjpilus.br - Fone: (86) 3221-6755

PROVIMENTO №32, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

a a secretaria de apoio remoto às unidades judiciárias primeiro grau âmbito do Poder Judiciário do Estado do auí, vinculada à Corregedoria Geral da Justiça.

O CORREGED**o**r-Geral da justiça do estado do Piauí, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, instituta pela Resolução 194, de 26 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justica, e a necessidade de estabelecer instrumentos efetivos de combate aos problemas enfrentados pelo primeiro grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a implantação do PJE eletrônico nas unidades de primeiro grau do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o uso das ferramentas tecnológicas permite à Corregedoria Geral de Justica formação de equipe apta a garantir a celeridade do cumprimento dos atos judiciais:

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para fomentar a produtividade das unidades de primeiro grau de jurisdição,

RESOLVE:

15/16 5 poegs.

Art. 1º Fica instituída a Secretaria de Apoio Remoto às Unidades Jurisdicionais de 1º Graul com competência para praticar os atos processuais cartorários nos feitos eletronicos no âmbito das serventias de primeira instância do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, na forma deste Provimento.



PODER JUDIC ÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA GABINETE DA CORREGEDORIA Pça. Des. Edgald Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI

E-mail: cgj@tjpiljus.br - Fone: (86) 3221-6755

- Art. 2º A Secretaria será composta por servidores e estagiários lotados na Corregedoria ou designades para atuação com prazo definido sem prejuízo de sua lotação atual.
- Art. 3º A Secreta de Apoio Remoto atuará, em ordem de prioridade, nas unidades jurisdicionais:
- I para suprir déficit no quadro de lotação, notadamente nas unidades do interior do Estado:
- II quando houver afastamento de qualquer natureza do servidor por período superior a seis meses;
- III quando houver afastamento por motivo de cessão a outros entes públicos;
- IV quando hauver afastamento para exercer atividades em outras unidades jurisdicionais ou administrativas do Tribunal de Justiça;
- V sempre que d fribunal identificar acúmulo extraordinário de processos, discrepância significativa entre as taxas de congestionamento de unidades judiciárias semelhantes ou para atingimento de metas locais ou nacionais.
- §1º A Corregedoria designará, de acordo com as prioridades definidas neste artigo, as unidades a serem atendidas pela Secretaria de Apoio Remoto.
- §2º Em todas as hipóteses, a prioridade será dada às unidades com maior déficit entre as vagas e quadro integral.
- §3º Não será atendida a unidade em que sejam verificados elevados índices de congestionamento processual em decorrência da baixa produtividade da serventia, ensejando medidas correicionais por parte da Corregedoria.
- Art. 4º Os servidores designados para atuação na unidade de Secretaria de Apoio Remoto deverã possuir perfil de diretor de secretaria em todas as unidades jurisdicionais atendidas.



PODER JUDIC ÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA GABINETE DA CORREGEDORIA Pça. Des. Edgald Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI

E-mail: cgj@tjpius.br - Fone: (86) 3221-6755

Art.5º Constitui dever do servidor atuando na Secretaria de Apoio Remoto:

I - desempenhar as atribuições de seu cargo em cumprimento às metas definidas pela chefia imediata;

II - indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o andamento das atividades.

Art. 6º A Secretaria de Apoio Remoto não realizará atendimento externo.

Art. 7º Os atos processuais serão praticados de forma remota, nas dependencias da Secretaria sem necessidade de deslocamento do servidor às unidades atendidas.

Parágrafo único. servidores da Secretaria de Apoio Remoto praticarão os atos processuais atraves do acesso direto ao perfil da unidade jurisdicional designada.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA OPRREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de agosto de 2019.

> e & Cose Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Diário da Justica do Estado do Piauí

ANO XLI - Nº 8731 Disponibilização quarta-feira, 14 de Agosto de 2019 Publicação: Quinta-feira, 15 de Agosto de 2019

2.24. Portaria Nº 3430/2019 - PJPI/CGJ/EXPRCGJ, de 14 de agosto de 2019

Portaria N° 3430/2019 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 14 de agosto de 2019
A SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA GERAL DA LUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 01, de 08/01/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.583, de 08/01/2019, CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias Nº 2347/2019, Nº 2348/2019, Nº 2361/2019 e Nº 2367/2019 constantes nos autos do Processo

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 7692/2019 - PIPI/CGJ/SECCOR,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º e nos incisos VI e VII do Anexo Único ao Provimento nº 008, de 27/05/2015, alterados, respectivamente, pelos Provimentos nº 17/2019 e nº 11//2017, desta Corregedoria, o pagamento de diária e ajuda de deslocamento aos servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos permonstrados no Memorando Nº 3469/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR (1207148), tendo em vista o deslocamento à cidade de Amarante-PI, para os trabalhos de virtualização/migração do acervo processual físico cadastrado no Sistema

The transpara o disterna i se, comorne tabela	ada	inte	e:	gração do acervo processual físi	ico ca	idastrado no Sistem
BENEFICIÁRIO			DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
CARLOS ADY DA SILVA Cargo: Auxiliar Administrativo (colaborador eventi			5,5 (cinco e meia) diárias	R\$ 200,00		R\$ 1.100,00
Matrícula nº 702-1 Lotação: Vara Única da Comarca de Capi Campos Data: 18 a 23 de agosto de 2019	11	ce	Ajuda de deslocamento	Correspondente a 0,5 (m diária	eia)	R\$ 100,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 1.200,00 (HU	/ N	E	DUZENTOS REAIS)			
BENEFICIÁRIO			DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
JOSÉ MARIA DO BONFIM JÚNIOR Cargo: Analista Administrativo Matrícula nº 1032127 Lotação: Gabinete dos Juízes Auxiliar Corregedoria Data: 19 a 23 de agosto de 2019				R\$ 220,00	:	R\$ 990,00
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 990,00 (NOVE	С	y to	OS E NOVENTA REAIS)		i	
BENEFICIÁRIO		DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
RAUSTHE SANTOS DE MOURA Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 4040902 Lotação: 1ª Vara Cível de Teresina Data: 19 a 23 de agosto de 2019		4,5 (quatro e meia) diárias		R\$ 220,00	R\$ 990,00	
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 990,00 (NOVE	CE	c	S E NOVENTA REAIS)			
BENEFICIÁRIO	i	DESCRIÇÃO		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
JORGE EDUARDO SANTOS FERREIRA Cargo: Analista Judicial Matrícula nº 4085329 Lotação: Secretaria da Corregedoria Data: 19 a 23 de agosto de 2019		4,	5 (quatro e meia) diárias		R\$ 990,00	
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 990,00 (NOVE	ΞŅ	di	S E NOVENTA REAIS)			

Art. 2° DETERMINAR que, para o perfeito cumprimento do Provimento nº 08/2015 e suas alterações, os beneficiários das diárias referidas no art. anterior desta portaria, apresentem, até o 5º (quinto) de litil após o retorno, relatório de viagem contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados: nº do processo de concessão de diárias, a identificação do beneficiário (nome, cargo matrícula e lotação), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento de viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de deslocamento, bem como valor a ser restituído, se houver) e os documentos que comprovem o cumprimento da finalidade da missão.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUST MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA

Secretária da Corregedoria Geral da Justica

CA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 14 de agosto de 2019.

19.0.000067197.1

Documento assinado eletronicamente por Mônica L pes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria, em 14/08/2019, às 11:51, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 1212203 e o código CRC 45E6BA0D.

2.25. PROVIMENTO N° 32, DE 14 DE AGOSTO DE 2019

PROVIMENTO Nº 32, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 Cria a secretaria de apoio remoto às unidades judicarias de primeiro grau âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, vinculada à Corregedoria Geral da Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.